



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo Senhor Moises Soares dos Santos – Chefe de Divisão do Transporte Escolar; Waldemir Ribeiro Pinto – Professor; Lilene Raimunda Repolho da Cruz Viana – Coordenadora Pedagógica e Iramir Canto Tavares Filho – Coordenador Pedagógico, indicados no Referido Termo de referência. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.				
b)	O representante da contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.				
c)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeição técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com art. 70 da Lei nº8.666, de 1993.				
d)	Os fiscais do contrato ficarão responsáveis em informar com 30 (Trinta) dias de antecedência do termino da vigência do contrato ao Gestor do contrato, para que o mesmo tome as devidas providências.				
<b>4 - Local para Execução dos Serviços:</b>					
4.1	Sede do Município de Óbidos/PA, no meio urbano e zona rural, na região terra firme no período do ano letivo de 2019, alunos do Ensino Médio.				
<b>5 - Justificativas:</b>					
<b>5.1 Justificativa do Serviço/Contratação</b>					
Considerando Ata de Reunião n.º 22/2019-MP/PJO, na qual o ministério público informa o consentimento de contratação direta excepcional pelo prazo de 01(um) mês, enquanto se providencia licitação para contratar os serviços de transporte escolar para as rotas em questão;					
Considerando o andamento do ano letivo de 2019 nas Escolas de Ensino Médio que atendem alunos do meio urbano, região de terra firme do município de Óbidos, visando a garantia do cumprimento do calendário escolar, e a necessidade de atender os alunos que dependem de transporte escolar para chegar às escolas;					
Considerando a necessidade urgente em atender essa demanda de alunos que precisam deste meio de transporte, e pelo fato da Secretaria Municipal de Educação de Óbidos não dispor de frota veicular terrestre suficiente para atender as demandas de nossa responsabilidade;					
Considerando que o Município assinou o Termo de Adesão com a Rede Estadual, tomando por base a Lei 8.846, de 09 de maio de 2019 que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/PA, Decreto nº 173 de 17 de junho de 2019 que regulamenta o Programa Estadual de Transporte Escolar- PETE/PA e Portaria nº 973/2019-GS/SEDUC que torna público os recursos financeiros a serem repassados aos Municípios aderentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar no Estado do Pará – PETE/PA, nos					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rul Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

termos do art. 3º, § 3º da Lei nº 8.846/2019 e art. 6º, parágrafo único do Decreto nº 173/2019.

Justifica-se a contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecer em regime de locação, veículos – automotores adequados com características específicas, para suprir essa necessidade do Transporte Escolar Municipal e Estadual. Ademais o acesso dos alunos nas escolas é um direito fundamental de 2ª dimensão, logo, invocam-se preceitos constitucionais para garantia e respaldo da autotutela administrativa.

**5.2. Justificativa do Preço proposto:** O preço fora obtido através de pesquisa de mercado realizada pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com Empresas locais onde foi constatado o menor preço por rota, estando os valores dentro da média de mercado, conforme Anexo I.

**5.3. Justificativa da escolha do contratado (a):** A escolha das empresas A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME e VIEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME recaiu devido apresentaram suas propostas através de planilha com menor valor por unidade de rotas, bem como, pelo fato das referidas, apresentarem documentação fiscais atualizadas e apresentarem capacidade técnica, conforme documentação anexa.



PREFEITURA DE  
**Óbidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA